PORTARIA Nº. 055/2024

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença."

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder auxílio-doença ao Servidor **Deorides Capistrano de Alencar,** cargo de **AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILANCIA E RECEPCAO**, durante o período compreendido de **27/08/2024 a 05/10/2024.**

Artigo 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Artigo 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração do servidor, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 20 de setembro de 2024.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente